



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Despacho normativo

Número de Referência: Processo SCEC-PRC-2021/01539

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Resposta 5 - Esclarecimentos acerca da Resolução SCEC nº 43/2021 - Convocação pública para gerenciamento dos equipamentos de difusão cultural, programas de difusão, circulação, descentralização e circulação cultural, fomento, novas iniciativas, estudos e pesquisas em economia criativa

Em atendimento ao questionamento e solicitação de esclarecimento recebido da entidade Associação Paulista dos Amigos da Arte, apresentamos resposta, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTOS:

1 - A informação constante da página 59 deve gerar inclusão de ação no quadro de metas, a despeito da orientação da página 87?

2 - Caso deva ser inclusa ação, qual modelo referencial?

3 - O modelo de quadro de metas (página 98) considera como ação de financiamento e fomento, a "Inscrição de projetos em programas de captação de recursos", seguindo ações existente em Contrato de Gestão anterior de equipamentos e programas de difusão. Já a página 69, apresenta como ação "Captação de recursos (editais públicos e/ou privados, leis de incentivo e emendas parlamentares)". Qual ação deverá ser apresentada no quadro de metas?

RESPOSTAS:

1 - A informação constante na página 59 do Termo de Referência da Resolução SCEC nº 43/2021, de 10 de setembro de 2021, prevê a captação de recursos anuais na ordem de no mínimo de 6,70% do valor do repasse a ser efetuado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a organização social ganhadora. A informação constante na página 69 discorre

Classif. documental	001.01.05.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

sobre as **realizações mínimas** esperadas para o ano de 2022 e os anos subsequentes, ou seja, no mínimo uma por ano para que o percentual de captação seja alcançado, podendo haver mais realizações.

2 - Para esta Convocação Pública deverá ser considerado o Quadro de Ações e Mensurações constante nos anexos do Termo de Referência;

3 - As ações listadas no Eixo de Financiamento e Fomento utilizadas nos quadros de metas foram apontadas a título de exemplificação, haja vista as diversificadas fontes de recursos para captação, restando a possibilidade, quando da apresentação da proposta, da indicação de outras possibilidades de financiamento e fomento, previstos no texto ou não.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

NATALIA TERUMI MORIYAMA
COORDENADOR EM EXERCÍCIO
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

